



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 – BAIRRO: VERMELHA
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285-1152
E-MAIL: pmeveloso@ig.com.br

DECRETO Nº: 015 / 2015 – GAB / PMEV

Declara de utilidade pública, para fins de Instituição de servidão administrativa, áreas de terras situadas na circunscrição territorial do município de Esbão Veloso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ, o imóvel constituído de terras e benfeitorias, de propriedade privada, adiante discriminada, e cujas restrições administrativas são imprescindíveis à perfuração e instalação de poço tubular e construção de redes de distribuição d'água, com vistas ao fornecimento de água à comunidade local.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel sujeito à servidão administrativa de que se trata o presente Decreto é o seguinte:

I – Terreno medindo 10 m x 10 m (100 m²), situado na Zona Rural do Município de Esbão Veloso – PI, na localidade "ALTO", pertencente ao Senhor: FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 823.763.283-49, com as Coordenadas W: 042º 11' 09,4", S: 06º 18' 29,2".

Art. 2º - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ, fica assim autorizada a promover, com recursos próprios, a instituição de servidões administrativas de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esbão Veloso (PI), 26 de maio de 2015.

José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal

Aprovado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Esbão Veloso, Estado do Piauí, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze e publicado por afixação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Jorge Luís Lopes Cavalcante
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 – BAIRRO: VERMELHA
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285-1152
E-MAIL: pmeveloso@ig.com.br

DECRETO Nº: 016 / 2015 – GAB / PMEV

Declara de utilidade pública, para fins de Instituição de servidão administrativa, áreas de terras situadas na circunscrição territorial do município de Esbão Veloso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ, o imóvel constituído de terras e benfeitorias, de propriedade privada, adiante discriminada, e cujas restrições administrativas são imprescindíveis à perfuração e instalação de poço tubular e construção de redes de distribuição d'água, com vistas ao fornecimento de água à comunidade local.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel sujeito à servidão administrativa de que se trata o presente Decreto é o seguinte:

I – Terreno medindo 10 m x 10 m (100 m²), situado na Zona Rural do Município de Esbão Veloso – PI, na localidade "JATOBÁ", pertencente ao Senhor: JULIMAR ALVES DE SOUSA, CPF: 163.549.628-47, com as Coordenadas W: 042º 08' 59,3", S: 06º 10' 37,0".

Art. 2º - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ, fica assim autorizada a promover, com recursos próprios, a instituição de servidões administrativas de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esbão Veloso (PI), 26 de maio de 2015.

José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal

Aprovado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Esbão Veloso, Estado do Piauí, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze e publicado por afixação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Jorge Luís Lopes Cavalcante
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 – BAIRRO: VERMELHA
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285-1152
E-MAIL: pmeveloso@ig.com.br

DECRETO Nº: 017 / 2015 – GAB / PMEV

Declara de utilidade pública, para fins de Instituição de servidão administrativa, áreas de terras situadas na circunscrição territorial do município de Esbão Veloso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ, o imóvel constituído de terras e benfeitorias, de propriedade privada, adiante discriminada, e cujas restrições administrativas são imprescindíveis à perfuração e instalação de poço tubular e construção de redes de distribuição d'água, com vistas ao fornecimento de água à comunidade local.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel sujeito à servidão administrativa de que se trata o presente Decreto é o seguinte:

I – Terreno medindo 10 m x 10 m (100 m²), situado na Zona Rural do Município de Esbão Veloso – PI, na localidade "PRETAS", pertencente ao Senhor: DJALMA SANTOS LIMA VERDE, CPF: 002.932.883-75, com as Coordenadas W: 042º 12' 07,7", S: 06º 19' 41,6".

Art. 2º - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ, fica assim autorizada a promover, com recursos próprios, a instituição de servidões administrativas de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esbão Veloso (PI), 26 de maio de 2015.

José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal

Aprovado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Esbão Veloso, Estado do Piauí, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze e publicado por afixação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Jorge Luís Lopes Cavalcante
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 – BAIRRO: VERMELHA
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285-1152
E-MAIL: pmeveloso@ig.com.br

DECRETO Nº: 018 / 2015 – GAB / PMEV

Declara de utilidade pública, para fins de Instituição de servidão administrativa, áreas de terras situadas na circunscrição territorial do município de Esbão Veloso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ, o imóvel constituído de terras e benfeitorias, de propriedade privada, adiante discriminada, e cujas restrições administrativas são imprescindíveis à perfuração e instalação de poço tubular e construção de redes de distribuição d'água, com vistas ao fornecimento de água à comunidade local.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel sujeito à servidão administrativa de que se trata o presente Decreto é o seguinte:

I – Terreno medindo 10 m x 10 m (100 m²), situado na Zona Rural do Município de Esbão Veloso – PI, na localidade "RETIRO II", pertencente ao Senhor: MANOEL PEREIRA DA SILVA, CPF: 106.244.303-91, com as Coordenadas W: 042º 11' 09,6", S: 06º 14' 09,6".

Art. 2º - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ, fica assim autorizada a promover, com recursos próprios, a instituição de servidões administrativas de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esbão Veloso (PI), 26 de maio de 2015.

José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal

Aprovado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Esbão Veloso, Estado do Piauí, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze e publicado por afixação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Jorge Luís Lopes Cavalcante
Secretário Municipal de Administração